



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO o inteiro teor da Matrícula nº 15849 (até R-3), do Livro 2 - Registro Geral, desta serventia, conforme imagem abaixo:

REGISTRO GERAL (Livro Nº 2)

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MACEIÓ - ALAGOAS

Cláudio Pereira de Andrade
Cláudio Pereira de Andrade
Oficial

CNM: 001925.2.0015849-69

MATRÍCULA Nº 15849 (quinze mil, oitocentos e quarenta e nove).-DATA: 22 de junho de 2011.
-CASA RESIDENCIAL SOB Nº 16, componente do Condomínio Residencial Parque das Jaqueiras, situada na rua Rosalvo Borges da Silva nº 624, edificado em terreno próprio dos Lote 07 e 08 da Quadra "N", bairro de Santos Dumont, antigo Tabuleiro do Martins, nesta cidade, limitando-se pela frente com a rua Rosalvo Borges da Silva, limitando-se pela frente a rua mencionada, pelo lado direito com a casa nº 15, pertencente a Maria Josilene da Silva, pelo lado esquerdo com a casa nº 17 pertencente a Josicleide dos Santos Silva e fundos com a casa nº 20, pertencente a Pablo de Moura, contendo varanda, sala de estar,jantar, dois(02) quartos, bwc e varal, com uma área privativa de 47,14m², área comum de 9,71m², área total equivalente de 56,85m², área privativa real de 49,11m², área comum total real de 34,73m² e área total real de 83,84m², com uma fração ideal de 0,009229.-PROPRIETÁRIA: ATLÂNTICA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.297.453/0001-48, com sede nesta cidade.-REGISTRO ANTERIOR: Livro 2, R.2-15290 em 28.07.2010 e AV.9-15290 em 06.05.2011 deste cartório;dou fé.Eu, Escrevente, datilografei.Maceió,22.06.2011.Oficial Substituto.

R.1-15849-Protocolo nº34405-22.06.2011.-COMPRA E VENDA-Por Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária vinculada a Empreendimento-Programa de Carta de Crédito do FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida sob nº 855551295109 de 17.06.2011, com caráter de escritura pública, na forma do art.61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966 e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, a proprietária ATLÂNTICA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.297.453/0001-48, situada na Avenida Com. Francisco Amorim Leão nº 192, Loja 06, bairro do Pinheiro, representada por seu sócio Stefano Raduano, italiano, solteiro, empresário, portador da C.I nº V476064-X CIMCR/DF e CPF/MF nº 015.137.404-07, residente nesta cidade, vendeu a ALAN ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico elétrico, portador da C.I nº 2003.001.064.546 SSP/AL e CPF/MF nº 030.556.354-85, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Otacilio nº 6691, Aptº. 202, bairro de Jatiuca, nesta cidade, o imóvel constante desta matrícula pelo preço de R\$ 57.429,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais), composto mediante a integralização das parcelas do contrato, consta que o aludido imóvel encontra-se quite com a Municipalidade, foi pago a Guia do ITBI nº 8514/2011 em 20.06.2011; foi apresentada a declaração de quitação do INSS da vendedora sob nº 185352011-02001030, com validade até 29.10.2011; em comum acordo as partes declararam que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões de ônus reais;dou fé.Eu, Escrevente, datilografei.Maceió,22.06.2011.Oficial Substituto.

R.2-15849-Protocolo nº34405-22.06.2011.-ALIEAÇÃO FIDUCIÁRIA- Por Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária vinculada a Empreendimento-Programa de Carta de Crédito do FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida sob nº 855551295109 de 17.06.2011, com caráter de escritura pública, na forma do art.61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966 e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, o devedor fiduciante ALAN ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico elétrico, portador da C.I nº 2003.001.064.546 SSP/AL e CPF/MF nº 030.556.354-85, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Otacilio nº 6691, Aptº.202, bairro de Jatiuca, nesta cidade, aliena a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, Lotes 3/4 em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Roberto José Camerino Torres, economiário, portador da C.I nº 523.504 SSP/AL e CPF/MF nº 411.393.644-72, conforme procuração lavrada às fls.90 e 91 do Livro nº 2721 em 06/05/2009 no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às fls.161 do Livro nº 226 em 21/07/2010 no 3º Ofício de Notas de Maceió/AL, o valor do financiamento concedido é de R\$ 40.429,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais); Origem dos Recursos: FGTS; Norma Regulamentadora: HH.117.67-23/05/2011-SUHAB/GECRI; Valor da Operação: R\$ 57.429,00; Valor do Desconto: R\$ 17.000,00; Valor da Dívida: R\$ 40.429,00; Valor da Garantia: R\$ 57.429,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos em Meses: Amortização - 360; Renegociação - 0; Taxa Anual de Juros(%): Nominal - 5,0000; Efetiva - 5,1163; Encargo Inicial: Prstação(a+j): R\$ 303,21; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGHAB: R\$ 6,48; Total: R\$ 309,6; Vencimento do Encargo Mensal: 17/07/2011; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula nona do contrato; a atualização do saldo devedor será atualizado mensalmente no dia correspondente ao da assinatura deste contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, será admitida a renegociação do saldo residual, no prazo máximo constante da letra "C" deste contrato, desde que observado, para o encargo mensal, o valor mínimo equivalente ao valor do último encargo mensal vigente no prazo da amortização, o devedor obriga-se a manter o imóvel no mesmo estado de conservação na data deste instrumento, conforme respectivo laudo de avaliação/vistoria, além de se obrigar a guardá-lo, pagar pontualmente todos os impostos, taxas e quaisquer outras contribuições ou encargos, inclusive tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel, havendo mais de um encargo em atraso, somente será permitida a purga da mora caso ocorra, simultaneamente, o pagamento de todos os encargos em atraso, salvo deliberação da CEF em autorizar o pagamento parcelado, concordam as partes que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do art.24 da Lei nº 9.514/97, é o expresso em moeda corrente nacional, assinalado na Letra "E" do contrato, sujeito à atualização monetária a partir da data do contrato contratual pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS do dia de aniversário do contrato, reservando-se à CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. As partes elegem o foro da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição da localidade onde estiver o imóvel que será o único competente para dirimir as dúvidas e as questões decorrentes do contrato, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Obrigam-se as partes pelas demais condições constante do contrato;dou fé.Eu, Escrevente, datilografei.Maceió,22.06.2011.Oficial Substituto.





R.3.15849. Prenotação nº 50.242, de 11.01.2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** ADQUIRENTE: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 07.861.192/0001-70. **OBJETO:** O imóvel constante desta matrícula. **FORMA:** Requerimento de consolidação da propriedade, após a intimação do devedor fiduciante, tendo decorrido o prazo sem purgação da mora. **ITBI:** Pago o ITBI, conforme guia de informações do ITBI nº 118415/26-95. Valor de avaliação para fins de ITBI: R\$ 116.214,48. **Emolumentos:** R\$ 2.122,49 - Selo AGW71570-TLLA. Dou fé. Maceió/AL, 15 de maio de 2026. Oficiala Substituta

(Cristina Sousa Oliveira).





-- CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO --

Continuação da certidão de Inteiro Teor da matrícula 15849 (até R-3).

Certifico para os devidos fins de direito não consta prenotado nesta serventia título(s) o(s) qual(is) poderá(ão) gerar modificações no imóvel da presente matrícula, conforme buscas nos livros e indicadores deste Ofício até o dia útil anterior à emissão da presente certidão.

O referido é verdade e dou-fé.

Maceió / AL, 15 de Maio de 2026.

() Arthur Brizzi – Oficial
() Cristina Sousa Oliveira - Oficiala Substituta
() Joseli Freitas Silva - Escrevente Autorizada
() Karliany Santos França Melo – Escrevente Autorizada
() Rosangela Vieira Silva Leite Pereira - Escrevente Autorizada

Para efeito de lavratura e atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, conforme Lei nº 9.778, de 23.12.2025 e Resolução 14/2019, do TJ/AL. Dou fé. Emolumentos - R\$ 89,13 + TSNR – R\$ 23,17 + ISS - R\$ 4,46 = Total - R\$ 116,76, conforme Lei nº 9.778, de 23.12.2025.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente certidão reproduz o inteiro da matrícula a qual se refere, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n.º 6.015/1973.

Poder Judiciário de Alagoas



Selo DigitalTipo Comum
AGW71571-0A1X
15/05/2026 09:54
Consulte:
<https://selo.tjal.jus.br>

